



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | [www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)

Ano II, Edição 111, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022.



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação



GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

### LEI Nº 1.106/2022.

Institui o **PROGRAMA TERRA PRONTA** em todo o território do Município de Trindade e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Exma. Sra. **Helbe da Silva Rodrigues do Nascimento**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso V do art. 70, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º. Fica criado no âmbito do Município de Trindade o **PROGRAMA TERRA PRONTA**, que visa dar apoio aos agricultores na preparação do solo para o plantio através de aração de terras.

Artigo 2º. Os agricultores beneficiados com a aração de terras serão os que já se encontram enquadrados no regime de Produção Familiar e beneficiários do Program Garantia Safra

Artigo 3º. Os que preencherem os requisitos acima descritos terão direito a aração de 02 (duas) tarefas de terras o equivalente a 6.050 m<sup>2</sup>, para o plantio em consórcio de feijão e milho de acordo com o **Program Terra Pronta** já instituído no município em anexo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por decreto.

Artigo 5º. O recurso para fazer face ao Programa ora criado correrá por conta do orçamento próprio do município.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES  
NASCIMENTO:03264762455  
HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Prefeita Municipal.

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro  
CEP: 56250-000 / Trindade-PE  
CNPJ: 11.046.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156  
[www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**  
CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO

Rua Padre Cícero, 100 - Centro - Trindade - PE CEP: 56250-000

Telefone: (87) 3870-1128 - CEP: 56250-004 / 0001-000

Gabinete do Vereador Ubirajara Araújo Andrade

email: [camaratrindade@gmail.com](mailto:camaratrindade@gmail.com)

### LEI Nº 1.107/2022.

**EMENTA:** Institui no Município de Trindade-PE o dia do **PARAMOTOR** e dar outras providências.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica do Município e pelo seu Regimento Interno, aprova e a Senhora Prefeita **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o "**Dia Municipal do Paramotor**", a ser comemorado, anualmente, no 2º(segundo) Sábado do mês de Abril.

**Parágrafo primeiro:** As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Parágrafo segundo:** A missa solene, comemorações, festividades e afins poderão ser realizadas na data instituída do *caput* deste artigo.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios para arcar com os custos necessários às atividades comemorativas a serem realizadas no Dia Municipal do Paramotor, respeitando as previsões orçamentárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 2 DE DEZEMBRO DE 2022.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES  
NASCIMENTO:03264762455  
HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
PREFEITA MUNICIPAL.

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO  
Rua Padre Cícero, 100 - Centro - Trindade-PE  
Fone/Fax: (87) 3870-1128 - CEP: 56250-000



GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

### LEI Nº 1.108 /2022.

\* Acrescenta artigos e altera a redação do §2º do art. 8º, art. 11º, §1º, §2º do art. 12º, §7º do art. 24, caput do art. 26 e Revoga os seguintes artigos 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, inciso I do art. 18º, 20º e 21º, todos da Lei nº 1.092 de 8 de setembro de 2022, que dispõe sobre a gestão administrativa dos estabelecimentos de ensino de rede municipal e dá outras providências\*.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Exma. Sra. **Helbe da Silva Rodrigues Nascimento**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Artigo 1º. A Lei nº 1.092, de 8 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Artigo 27-A. Será obrigatório a presença de Diretor Adjunto em instituições de ensino que contemple acima de 399 (trezentos e noventa e nove) alunos matriculados.

Artigo 27-B. O diretor adjunto será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 27-C. O diretor adjunto que pertence a rede municipal de ensino:

- Nomeado a exercer a função em escola acima de 399 (trezentos e noventa e nove) alunos matriculados, perceberá 30% de gratificação nos seus vencimentos;
- Sendo a instituição de ensino contemplada com acima de 499 (quatrocentos e noventa e nove) alunos, este, perceberá 40%, sob seus vencimentos;
- O diretor adjunto com dois vínculos, perceberá gratificação, sob o seu vínculo de maior remuneração, em um percentual de acordo com as alíneas "a" e "b" do referido artigo.

Artigo 27-D. O diretor adjunto que não pertence a rede municipal de ensino:

- Perceberá o piso nacional vigente de 150h/a nas instituições de ensino acima de 399 (trezentos e noventa e nove) alunos matriculados;

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro  
CEP: 56250-000 / Trindade-PE  
CNPJ: 11.046.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156  
[www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)



GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

b) Em escolas acima de 499 (quatrocentos e noventa e nove) alunos matriculados, perceberá o piso nacional vigente de 200h/a.

Artigo 2º. O § 2º do art. 8º, da Lei nº 1.092, de 8 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. Os atuais diretores permanecerão no cargo até a finalização do processo seletivo.

Artigo 3º. O art. 11º da Lei nº 1.092, de 8 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 11º. O processo de seleção dos candidatos a dirigentes escolares de Rede Municipal de Ensino terá por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica.

Artigo 4º. Os §§ 1º e 2º do art. 12º, da Lei nº 1.092, de 8 de setembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

§1º. A prova escrita deverá conter:

I – 20 (vinte) questões de língua portuguesa;

II – (Revogado).

III – (Revogado).

IV – 20 (vinte) questões relacionadas à Gestão Escolar;

V – A prova escrita é composta por 40 (quarenta) questões e uma dissertação, que somam um total de 5,0 (cinco) pontos.

§2º. Prova de títulos, de caráter classificatório valerá 3,0 (três) pontos, sendo necessário a abrangência de:

I – Curso de Gestão Escolar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

II – (...)

III – Curso de Graduação em Pedagogia e/ou outra Licenciatura com especialização na área educacional devidamente comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC.

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro  
CEP: 56250-000 / Trindade-PE  
CNPJ: 11.046.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156  
[www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano II, Edição 111, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022.



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação



GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

§3º. (...)

Artigo 5º. O § 7º do art. 24º, da Lei nº 1.092, de 8 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 24º. (...)

§1º (...)

§2º (...)

§3º (...)

§4º (...)

§5º (...)

§6º (...)

§7º. Ficando vaga a função de direção pelo afastamento compulsório, o Chefe do Poder Executivo nomeará profissional para exercer a gestão até completar o mandato ou até a realização de um novo processo seletivo.

Artigo 6º. O caput do art. 26º da Lei nº 1.092, de 8 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 26º. Na hipótese de apenas 01 (um) inscrito para o Estabelecimento de Ensino, este, deverá submeter-se as etapas descritas no artigo 12º desta Lei e obtendo a nota mínima a aprovação, bem como, cumprindo as condições cumulativas descritas no artigo 18º da referida lei, considera-se apta a nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. (...)

Artigo 7º. Revogam-se os seguintes artigos 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, inciso I do art. 18º, 20º e 21º da Lei nº 1.092 de 8 de setembro de 2022.

Artigo 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por decreto.

Artigo 9º. Revogadas as disposições em contrário.

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro  
CEP: 56250-000 / Trindade-PE  
CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156  
www.trindade.pe.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM  
1º DE DEZEMBRO DE 2022.

HELBE DA SILVA RODRIGUES  
NASCIMENTO03264762455  
HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
PREFEITA MUNICIPAL.



Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro  
CEP: 56250-000 / Trindade-PE  
CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156  
www.trindade.pe.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

LEI Nº 1.109 /2022.

EMENTA: Altera o Parágrafo Único do artigo 7º da Lei nº 1.014 de 13 de maio de 2020 e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Exma. Sra. Helbe da Silva Rodrigues do Nascimento, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu SANCIONO a presente Lei:

Artigo 1º. O Parágrafo Único do Artigo 7º. Da Lei nº. 1.014 de 13 de maio de 2020, passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único. Fica proibido a instalações de Unidade de Fabricação de Cal e Gesso dentro do perímetro urbano determinado na Lei nº. 1.014/2020, permanecendo as instalações já existentes.

Artigo 2º. Os resíduos sólidos provenientes da atividade de fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, serão de responsabilidade do proprietário da Unidade Geradora.

Artigo 3º. O não recolhimento dos resíduos produzidos pelas Unidades Geradoras dentro do prazo de 30 (trinta) dias acarretará em multa de acordo com o §3º do artigo 166-A da Lei nº. 1.060/2021 e, o não pagamento de multa acarretará na revogação do Alvará de Licença de Funcionamento.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 1º  
DE DEZEMBRO DE 2022.

HELBE DA SILVA RODRIGUES  
NASCIMENTO03264762455  
HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
PREFEITA MUNICIPAL.

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro  
CEP: 56250-000 / Trindade-PE  
CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156  
www.trindade.pe.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

LEI Nº 1.110/2022.

Ementa: "Abre Crédito adicional especial e suplementar junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 659.149,02 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos) na forma assim descrita:

02	30	13	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços			
1237	15.451.1007	1038.0000	Contribuição, Indenizações ou Ampliação de Pavimentação Pública	410.275,94		
	4.4.90.51.90		OBRAS E INSTALAÇÕES		FR.	1 00 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERATIVAS VINCULADAS			
	706	000	Respostas de Petições e Ode Parlamentares			
02	35	01	Secretaria Municipal de Educação			
1238	12.361.1008	1015.0000	Adquirição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para c.	248.873,08		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		FR.	1 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERATIVAS VINCULADAS			
	399	000	Emenda Parlamentar Individual			

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto pela arrecadação dos recursos vinculados a emenda Parlamentar Individual e Bônus de Assinatura do Petróleo;

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 249,30 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) na forma assim descrita:

02	35	01	Secretaria Municipal de Educação			
1239	12.361.1008	1015.0000	Adquirição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para c.	249,30		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		FR.	1 01 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERATIVAS VINCULADAS			
	500	000	Recursos não Vinculados de Impostos			

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R\$ 4.686.000,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta e seis mil reais) na forma assim descrita:

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro  
CEP: 56250-000 / Trindade-PE  
CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156  
www.trindade.pe.gov.br





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Prefeitura Municipal de Trindade-PE**  
 Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br  
 Ano II, Edição 111, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022.



**ITI**  
 Instituto Nacional de  
 Tecnologia da Informação

GOVERNO MUNICIPAL		TRINDADE	
02	30	02	Secretaria Municipal de Administração
	85	96.100.1003.0070.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		01	TESOURO
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			R\$ 70.000,00
			F.R.: 1 01 00
02	30	13	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços
	277	15.451.1003.2108.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pavimentação Pública
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		01	TESOURO
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			R\$ 234.000,00
			F.R.: 1 01 00
02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde
	428	10.301.1003.2098.0000	Manutenção das Atividades dos ACS
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS-VINCULADOS
		600	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde
			R\$ 150.000,00
			F.R.: 1 05 00
	451	10.301.1003.2098.0000	Manutenção das Atividades de Saúde Bucal
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS-VINCULADOS
		600	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde
			R\$ 10.000,00
			F.R.: 1 05 00
	465	10.301.1003.2102.0000	Manutenção das Atividades de Programas do BLATB
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS-VINCULADOS
		600	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde
			R\$ 20.000,00
			F.R.: 1 05 00
	468	10.301.1003.2102.0000	Manutenção das Atividades de Programas do ELATB
		3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS-VINCULADOS
		600	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde
			R\$ 20.000,00
			F.R.: 1 05 00
	481	10.301.1003.2151.0000	Manutenção das Atividades do BLATB - Recurso Próprio
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01	TESOURO
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			R\$ 10.000,00
			F.R.: 1 01 00
	485	10.301.1003.2190.0000	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde de
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS-VINCULADOS
		600	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde
			R\$ 40.000,00
			F.R.: 1 05 00
	494	10.301.1003.2190.0000	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde de
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS-VINCULADOS
		600	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde
			R\$ 399.000,00
			F.R.: 1 05 00
	500	10.301.1003.2195.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atend
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		01	TESOURO
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			R\$ 140.000,00
			F.R.: 1 01 00
	504	10.301.1003.2195.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atend
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EXTRA-ORÇAMENTÁRIO
		01	TESOURO
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			R\$ 30.000,00
			F.R.: 1 01 00

Av. Avenida Prof. Marcos Pereira Lima, 547 - Centro  
 CEP: 54.250-000 / Trindade-PE  
 CNPJ: 11.046.915/0001-61

Telefone: (87) 3870-1156  
 www.trindade.pe.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL		TRINDADE	
585	10.302.1003.2153.0000	Manutenção das Atividades do BLAMAC - Recurso Próprio	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.R.: 1 01 00
579	10.302.1003.2196.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atend	10.000,00
	3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.R.: 1 01 00
580	10.302.1003.2196.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atend	100.000,00
	3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.R.: 1 01 00
584	10.302.1003.2196.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atend	280.000,00
	3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.R.: 1 01 00
585	10.302.1003.2196.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atend	456.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.R.: 1 01 00
592	10.303.1003.2147.0000	Família Básica - Recurso Próprio	50.000,00
	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS-VINCULADOS	
	600	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde	
			F.R.: 1 05 00
623	10.303.1003.2155.0000	Manutenção das Atividades do BLUVS - Recurso Próprio	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.R.: 1 01 00
02	31	01	Fundo Municipal de Saúde
	1214	10.301.1003.2203.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Primária - Emergência Res
		3.1.90.36.00	CONTRIBUIÇÕES POR TEMPO DE TERMO
		659	602
			R\$ 200.000,00
			F.R.: 1 05 00
02	35	01	Secretaria Municipal de Educação
	980	12.361.1008.2032.0000	OSE - Guia Parte do Salário Educação
		3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS-VINCULADOS
		550	Transferência do Salário-Educação
			R\$ 80.000,00
			F.R.: 1 05 00
	981	12.361.1008.2032.0000	OSE - Guia Parte do Salário Educação
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS-VINCULADOS
		550	Transferência do Salário-Educação
			R\$ 80.000,00
			F.R.: 1 05 00
	982	12.361.1008.2032.0000	OSE - Guia Parte do Salário Educação
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS-VINCULADOS
		550	Transferência do Salário-Educação
			R\$ 240.000,00
			F.R.: 1 05 00

Av. Avenida Prof. Marcos Pereira Lima, 547 - Centro  
 CEP: 54.250-000 / Trindade-PE  
 CNPJ: 11.046.915/0001-61

Telefone: (87) 3870-1156  
 www.trindade.pe.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL		TRINDADE	
02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde
	505	10.301.1003.2195.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atend
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Asistenciais do servidor e do militar
		01	TESOURO
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			R\$ 20.000,00
			F.R.: 1 01 00
	506	10.301.1003.2195.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atend
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
		01	TESOURO
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			R\$ 11.000,00
			F.R.: 1 01 00
	511	10.301.1003.2195.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atend
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		01	TESOURO
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			R\$ 230.000,00
			F.R.: 1 01 00
	512	10.301.1003.2195.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atend
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01	TESOURO
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			R\$ 238.000,00
			F.R.: 1 01 00
	515	10.301.1003.2195.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atend
		3.1.91.97.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atual do RPPS
		01	TESOURO
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			R\$ 203.000,00
			F.R.: 1 01 00
	521	10.302.1003.2282.0000	Manutenção das Atividades do Bloco de Gestão do SUS
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01	TESOURO
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			R\$ 10.000,00
			F.R.: 1 01 00
	523	10.302.1003.2282.0000	Manutenção das Atividades do Bloco de Gestão do SUS
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		01	TESOURO
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			R\$ 20.000,00
			F.R.: 1 01 00
	533	10.302.1003.2104.0000	Manutenção das Atividades de Centros de Saúde
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS-VINCULADOS
		600	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde
			R\$ 40.000,00
			F.R.: 1 05 00
	536	10.302.1003.2104.0000	Manutenção das Atividades de Centros de Saúde
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS-VINCULADOS
		600	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde
			R\$ 100.000,00
			F.R.: 1 05 00
02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde
	537	10.302.1003.2104.0000	Manutenção das Atividades de Centros de Saúde
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS-VINCULADOS
		600	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde
			R\$ 150.000,00
			F.R.: 1 05 00
	541	10.302.1003.2105.0000	Talanteiro Para do Domínio - TFD
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
		01	TESOURO
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			R\$ 15.000,00
			F.R.: 1 01 00

Av. Avenida Prof. Marcos Pereira Lima, 547 - Centro  
 CEP: 54.250-000 / Trindade-PE  
 CNPJ: 11.046.915/0001-61

Telefone: (87) 3870-1156  
 www.trindade.pe.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL		TRINDADE	
970	12.361.1008.2034.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS-VINCULADOS	
	540	Talanteiros de FUNDES - Impostos	
			F.R.: 1 05 00
1004	12.361.1008.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS-VINCULADOS	
	540	Talanteiros de FUNDES - Impostos	
			F.R.: 1 05 00
1010	12.361.1008.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS-VINCULADOS	
	540	Talanteiros de FUNDES - Impostos	
			F.R.: 1 05 00
1011	12.361.1008.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS-VINCULADOS	
	540	Talanteiros de FUNDES - Impostos	
			F.R.: 1 05 00
02	35	03	Departamento de Cultura
	1140	13.382.1009.2049.0000	Promção de Eventos Culturais, Artísticos e Outros
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01	TESOURO
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			R\$ 180.000,00
			F.R.: 1 01 00
	1143	13.382.1009.2049.0000	Promção de Eventos Culturais, Artísticos e Outros
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		01	TESOURO
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			R\$ 20.000,00
			F.R.: 1 01 00
	1144	13.382.1009.2049.0000	Promção de Eventos Culturais, Artísticos e Outros
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01	TESOURO
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			R\$ 300.000,00
			F.R.: 1 01 00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano II, Edição 111, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022.



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

GOVERNO MUNICIPAL		TRINDADE	
1185	08.244.1004.2199.0000 3.1.90.11.00 51 500 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
1186	08.244.1004.2199.0000 3.1.90.13.00 01 500 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
1188	08.244.1004.2199.0000 3.3.90.36.00 01 500 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
1189	08.244.1004.2199.0000 3.3.90.39.00 01 500 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
1190	08.244.1004.2199.0000 4.4.90.52.00 01 500 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
1191	08.244.1004.2199.0000 3.1.90.11.00 02 661 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 02 00
1192	08.244.1004.2199.0000 3.1.90.11.00 02 661 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 02 00
02 30 05	Secretaria Municipal de Governo		
1193	08.244.1004.2199.0000 3.1.90.13.00 02 661 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 02 00
1195	08.244.1004.2199.0000 3.3.90.36.00 02 661 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 02 00
1196	08.244.1004.2199.0000 3.3.90.39.00 02 661 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 02 00
1197	08.244.1004.2199.0000 4.4.90.52.00 02 661 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 02 00

Av. Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 547 - Centro  
CEP: 54230-000 / Trindade-PE  
CNPJ: 11.046.915/0001-03

Telefone: (87) 3870-1155  
www.trindade.pe.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL		TRINDADE	
02 30 13	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços		
293	15.451.1007.2077.0000 3.3.90.39.00 01 500 000	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	-800.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
02 31 00	Fundo Municipal de Saúde		
1201	10.301.1003.1072.0000 4.4.90.51.00 05 601 002	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde - Emenda de Retrat OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Parlamentar de Retrat	-55.000,00 F.R. Grupo: 2 05 00
1204	10.301.1003.2203.0000 3.3.90.39.00 05 600 100	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Retrat OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS AP - Emenda de Retrat	-400.000,00 F.R. Grupo: 2 05 00
1212	10.301.1003.2201.0000 3.3.90.39.00 05 659 001	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Indiv OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS AP - Emenda Individual	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
1213	10.301.1003.2203.0000 3.3.90.39.00 05 600 002	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Retrat OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS AP - Emenda Retrat	-1.192.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
02 31 01	Secretaria Municipal de Saúde		
526	10.302.1003.2104.0000 3.1.90.11.00 01 600 000	Manutenção das Atividades de Centros de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco Manut. Atç. e Serv. P.úb. de Saúde	-78.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
593	10.303.1003.2147.0000 3.3.90.32.00 02 601 000	Farmácia Básica - Recurso Próprio Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS Transf. Estado Funç. a Fundo-Recurso Próprio	-35.000,00 F.R. Grupo: 1 02 00
605	10.304.1003.2110.0000 3.3.90.39.00 05 600 000	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco Manut. Atç. e Serv. P.úb. de Saúde	-22.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
02 35 01	Secretaria Municipal de Educação		
926	12.122.1008.2191.0000 3.1.90.11.00 01 600 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	-1.351.348,30 F.R. Grupo: 1 01 00
938	12.122.1008.2191.0000 3.3.90.39.00 01 500 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	-400.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00

Av. Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 547 - Centro  
CEP: 54230-000 / Trindade-PE  
CNPJ: 11.046.915/0001-03

Telefone: (87) 3870-1155  
www.trindade.pe.gov.br

**EMENTA: CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA MARIA DE LOURDES SOUZA LUCINDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006,**

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

**Considerando** o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE LOURDES SOUZA LUCINDO**, portadora da Cédula de Identidade nº 10622219, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 983.420.534-15, titular do Cargo de Professora, Grade 03, Classe III, Faixa A, 200 H/A, matrícula nº. 13151-1, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** - Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de

**PORTARIA Nº 232/2021 – GP**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br  
Ano II, Edição 111, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022.



reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

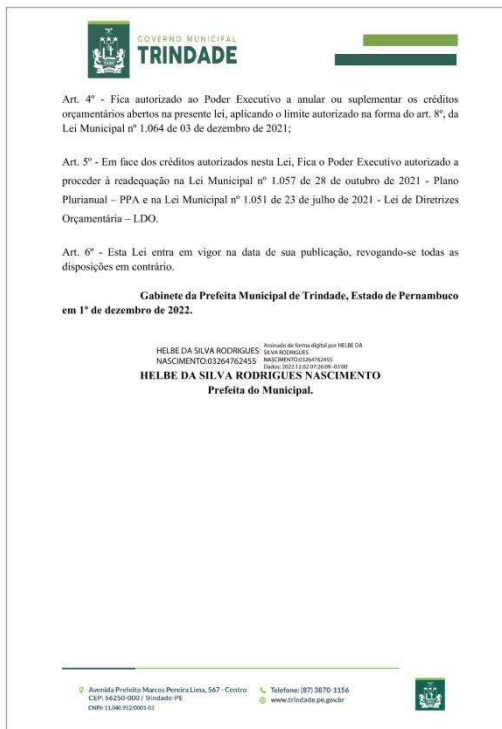
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4** - Registre, publique-se, cumpra-se!

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 06 DE MAIO DE 2021**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal



**PORTARIA Nº 233/2021 – GP**

**EMENTA: CONCEDE PENSÃO POR MORTE A MARIA DAS GRAÇAS LAURINDO XAVIER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006,

**Considerando** as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

**Considerando** o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Pensão por Morte a **MARIA DAS GRAÇAS LAURINDO XAVIER**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 1151193, SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 114.412.834-04, tendo em vista o falecimento do Sr. **JOÃO SOARES FILHO**, ocorrido em 24 de março de 2021, portador do RG nº. 312789, SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.949.805-10, titular do Cargo de Motorista, Classe AOP-03, matrícula nº 1368-4, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, II e 30, I da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real, na forma do art. 40, §8º, da Constituição Federal, na sua redação dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c o art. 15, da Lei nº. 10.887/2004.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano II, Edição 111, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022.



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 24 de março de 2021, data do óbito do servidor.

**Art. 4º** - Registre, publique-se, cumpra-se!

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 06 DE MAIO DE 2021**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE  
AV. CENTRAL Nº 160  
110409120001-03 Exercício: 2022

### DECRETO Nº 64, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1064

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$495.020,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		495.020,00
02	30 02	Secretaria Municipal de Administração
57	04.122.1002.2188.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		7.800,00
		F.R.: 1 01 00
76	06.182.1002.2019.0000	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		5.200,00
		F.R.: 1 01 00
02	30 13	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços
304	15.452.1007.2079.0000	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública
	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	751 000	Contribuição Castelo Serv. Ilum. Pub. COSIP
		60.300,00
		F.R.: 1 01 00
02	30 21	Secretaria Municipal de Agricultura
387	20.605.1006.2061.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Abastecimento
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		85.500,00
		F.R.: 1 01 00
02	31 01	Secretaria Municipal de Saúde
533	10.302.1003.2104.0000	Manutenção das Atividades de Centros de Saúde
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	600 000	Bloco Manut. Ação e Serv. Púb. de Saúde
		70.000,00
		F.R.: 1 05 00
02	35 01	Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE  
AV. CENTRAL Nº 160  
110409120001-03 Exercício: 2022

### DECRETO Nº 64, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1064

02	35 01	Secretaria Municipal de Educação
951	12.361.1008.1015.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para c
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos
		177.000,00
		F.R.: 1 05 00
1016	12.361.1008.2142.0000	PNATE - União
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	553 000	Progr. Nac. de Apoio Transp. Escolar-PNATE
		18.500,00
		F.R.: 1 05 00
1018	12.361.1008.2143.0000	PETE - Estado
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	571 000	Transf. Estado Conv. Inscr. Cong. - Educação
		70.720,00
		F.R.: 1 02 00
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02	30 13	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços
293	15.451.1007.2077.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	01	TESOURO
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		-37.800,00
		F.R. Grupo: 1 01 00
02	30 21	Secretaria Municipal de Agricultura
385	20.605.1006.2061.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Abastecimento
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		-10.700,00
		F.R. Grupo: 1 01 00
02	31 01	Secretaria Municipal de Saúde
507	10.301.1003.2195.0000	Manutenção de Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atensão
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		-269.520,00
		F.R. Grupo: 1 01 00
02	35 01	Secretaria Municipal de Educação
938	12.122.1008.2191.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	01	TESOURO
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		-177.000,00
		F.R. Grupo: 1 01 00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br  
Ano II, Edição 111, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE  
AV. CENTRAL Nº 180  
11040912/0001-03 Exercício: 2022

### DECRETO Nº 64, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1064

Anulação (-) -495.020,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELBIE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTI  
PREFEITA  
032.647.624-55

TRINDADE, 01 de dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE  
AV. CENTRAL Nº 180  
11040912/0001-03 Exercício: 2022

### DECRETO Nº 65, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1110

02	31	00	Fundo Municipal de Saúde						
1214	10.301.1003.2203.0000	3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades de Atenção Primária - Emenda Ret. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00					
05	05	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATOS-VINCULADOS						
			07- Emenda Realizada						
02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde						
428	10.301.1003.2098.0000	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades das ACS	150.000,00					
66	600	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATOS-VINCULADOS						
			Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde						
451	10.301.1003.2098.0000	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades de Saúde Bucal	10.000,00					
05	05	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA						
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATOS-VINCULADOS						
			Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde						
465	10.301.1003.2102.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades de Programas do BLATB	20.000,00					
05	05	000	MATERIAL DE CONSUMO						
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATOS-VINCULADOS						
			Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde						
468	10.301.1003.2102.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades de Programas do BLATB	20.000,00					
05	05	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATOS-VINCULADOS						
			Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde						
481	10.301.1003.2151.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do BLATB- Recurso Próprio	10.000,00					
01	01	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
			RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS						
485	10.301.1003.2150.0000	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde de	40.000,00					
05	05	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATOS-VINCULADOS						
			Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde						
494	10.301.1003.2190.0000	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde de	389.000,00					
05	05	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA						
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATOS-VINCULADOS						
			Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde						
500	10.301.1003.2195.0000	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenç	140.000,00					
01	01	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
			RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE  
AV. CENTRAL Nº 180  
11040912/0001-03 Exercício: 2022

### DECRETO Nº 65, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1110

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:  
Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$5.345.398,32 distribuídas as seguintes dotações:

				<b>4.686.249,30</b>					
02	30	02	Secretaria Municipal de Administração						
65	06.182.1002.1070.0000	4.4.90.51.00	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis	70.000,00					
		01	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		500	TESOURO						
			Recursos não Vinculados de Impostos						
02	30	13	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços						
277	15.451.1007.1038.0000	4.4.90.51.00	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pavimentação Pública	234.000,00					
		01	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		500	TESOURO						
			Recursos não Vinculados de Impostos						
02	30	13	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços						
1237	15.451.1007.1038.0000	4.4.90.51.00	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pavimentação Pública	419.275,94					
		05	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		754	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATOS-VINCULADOS						
			Royalties do Petróleo e Gás Natural-URB						



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE  
AV. CENTRAL Nº 180  
11040912/0001-03 Exercício: 2022

### DECRETO Nº 65, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1110

02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde						
504	10.301.1003.2195.0000	3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenç	30.000,00					
01	01	500	ORÇAMENTOS PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO						
			TESOURO						
			Recursos não Vinculados de Impostos						
505	10.301.1003.2195.0000	3.3.90.08.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenç	20.000,00					
01	01	500	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar						
			TESOURO						
			Recursos não Vinculados de Impostos						
506	10.301.1003.2195.0000	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenç	11.000,00					
01	01	500	DÍARIAS - CIVIL						
			TESOURO						
			Recursos não Vinculados de Impostos						
511	10.301.1003.2195.0000	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenç	230.000,00					
01	01	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA						
			TESOURO						
			Recursos não Vinculados de Impostos						
512	10.301.1003.2195.0000	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenç	238.000,00					
01	01	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
			TESOURO						
			Recursos não Vinculados de Impostos						
515	10.301.1003.2195.0000	3.3.90.97.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenç	203.000,00					
01	01	500	Apoio para Coletores do Dólar Atual do RPPS						
			TESOURO						
			Recursos não Vinculados de Impostos						
521	10.302.1003.2092.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Bloco de Gestão do SUS	10.000,00					
01	01	500	MATERIAL DE CONSUMO						
			Recursos não Vinculados de Impostos						
523	10.302.1003.2092.0000	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Bloco de Gestão do SUS	20.000,00					
01	01	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA						
			TESOURO						
			Recursos não Vinculados de Impostos						
533	10.302.1003.2104.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades de Centros de Saúde	40.000,00					
05	05	000	MATERIAL DE CONSUMO						
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATOS-VINCULADOS						
			Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde						



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br  
Ano II, Edição 111, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022.



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE  
AV. CENTRAL, Nº 168  
51940912/0001-03 Exercício: 2022

### DECRETO Nº 65, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1110

02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde				
	536		10.302.1003.2194.0000	Manutenção das Atividades de Centros de Saúde	100.000,00	F.R.	1 05 00
		05	3.9.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		05	600 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Banco Aliment. Agên. e Serv. Púb. de Saúde			
	537		10.302.1003.2194.0000	Manutenção das Atividades de Centros de Saúde	150.000,00	F.R.	1 05 00
		05	3.9.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05	600 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Banco Aliment. Agên. e Serv. Púb. de Saúde			
	541		10.302.1003.2105.0000	Tratamento Fora do Domicílio - TFD	15.000,00	F.R.	1 01 00
		01	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			
		01	500 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos			
	565		10.302.1003.2153.0000	Manutenção das Atividades do BLMAC - Recurso Próprio	10.000,00	F.R.	1 01 00
		01	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		01	500 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos			
	579		10.302.1003.2196.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Alenc	10.000,00	F.R.	1 01 00
		01	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
		01	500 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos			
	580		10.302.1003.2196.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Alenc	100.000,00	F.R.	1 01 00
		01	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		01	500 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos			
	584		10.302.1003.2196.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Alenc	280.000,00	F.R.	1 01 00
		01	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		01	500 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos			
	585		10.302.1003.2196.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Alenc	456.000,00	F.R.	1 01 00
		01	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	500 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos			
	592		10.302.1003.2147.0000	Farmácia Básica - Recurso Próprio	50.000,00	F.R.	1 05 00
		05	3.3.90.32.00	Aliment. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
		05	600 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Banco Aliment. Agên. e Serv. Púb. de Saúde			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE  
AV. CENTRAL, Nº 168  
51940912/0001-03 Exercício: 2022

### DECRETO Nº 65, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1110

02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde				
	623		10.304.1003.2155.0000	Manutenção das Atividades do BUVOS - Recurso Próprio	20.000,00	F.R.	1 01 00
		01	3.3.90.32.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		01	500 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos			
	02	35	01	Secretaria Municipal de Educação			
		960	12.361.1008.2032.0000	OSE - Quota Parte do Salário Educação	80.000,00	F.R.	1 05 00
		05	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		05	550 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do Salário-Educação			
		961	12.361.1008.2032.0000	OSE - Quota Parte do Salário Educação	80.000,00	F.R.	1 05 00
		05	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		05	500 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do Salário-Educação			
		962	12.361.1008.2032.0000	OSE - Quota Parte do Salário Educação	240.000,00	F.R.	1 05 00
		05	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05	550 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do Salário-Educação			
		970	12.361.1008.2034.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	250.000,00	F.R.	1 05 00
		05	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05	540 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB - Impostos			
		1004	12.361.1008.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	150.000,00	F.R.	1 05 00
		05	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		05	540 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB - Impostos			
		1010	12.361.1008.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	50.000,00	F.R.	1 05 00
		05	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05	540 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB - Impostos			
		1011	12.361.1008.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	50.000,00	F.R.	1 05 00
		05	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05	540 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB - Impostos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE  
AV. CENTRAL, Nº 168  
51940912/0001-03 Exercício: 2022

### DECRETO Nº 65, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1110

02	35	01	Secretaria Municipal de Educação				
		1238	12.361.1008.1015.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para c	248.873,08	F.R.	1 05 00
		05	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		05	599 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emissão Parlamentar Individual			
	02	35	01	Secretaria Municipal de Educação			
		1239	12.361.1008.1015.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para c	249,30	F.R.	1 01 00
		05	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		05	500 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos			
	02	35	03	Departamento de Cultura			
		1140	13.302.1009.2049.0000	Promoção de Eventos Culturais, Artísticos e Outros	180.000,00	F.R.	1 01 00
		01	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		01	500 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos			
		1143	13.302.1009.2049.0000	Promoção de Eventos Culturais, Artísticos e Outros	20.000,00	F.R.	1 01 00
		01	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		01	500 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos			
		1144	13.302.1009.2049.0000	Promoção de Eventos Culturais, Artísticos e Outros	300.000,00	F.R.	1 01 00
		01	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	500 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos			
				Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
				<b>Excesso:</b>	<b>659.149,02</b>		
				Fontes de Recurso			
				05 00	659.149,02		
				<b>Anulação:</b>			
	02	30	04	Secretaria Municipal de Finanças			
		139	04.123.1002.2029.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento, Con	160.000,00	F.R. Grupo	1 01 00
		01	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JURÍDICAS			
		01	000 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos			
	02	30	05	Secretaria Municipal de Governo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE  
AV. CENTRAL, Nº 168  
51940912/0001-03 Exercício: 2022

### DECRETO Nº 65, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1110

02	30	05	Secretaria Municipal de Governo				
		182	04.122.1002.2012.0000	Contribuição para Associações	-10.000,00	F.R. Grupo	1 01 00
		01	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES			
		01	500 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos			
		1194	08.244.1004.2199.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadora da Mulher	-1.000,00	F.R. Grupo	1 01 00
		01	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
		01	500 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos			
		1185	08.244.1004.2199.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadora da Mulher	-15.000,00	F.R. Grupo	1 01 00
		01	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	000 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos			
		1186	08.244.1004.2199.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadora da Mulher	-1.000,00	F.R. Grupo	1 01 00
		01	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
		01	500 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos			
		1188	08.244.1004.2199.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadora da Mulher	-4.000,00	F.R. Grupo	1 01 00
		01	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		01	500 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos			
		1189	08.244.1004.2199.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadora da Mulher	-4.000,00	F.R. Grupo	1 01 00
		01	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	500 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos			
		1190	08.244.1004.2199.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadora da Mulher	-2.000,00	F.R. Grupo	1 01 00
		01	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		01	500 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos			
		1191	08.244.1004.2199.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadora da Mulher	-1.000,00	F.R. Grupo	1 02 00
		02	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
		02	661 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado			
		1192	08.244.1004.2199.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadora da Mulher	-1.000,00	F.R. Grupo	1 02 00
		02	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		02	661 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado			





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br  
Ano II, Edição 111, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 168  
11040912001-03 Exercício: 2022

#### DECRETO Nº 65, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1110

02 30 05	Secretaria Municipal de Governo								
1193	08.244.1004.2199.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadora da Mulher	-1.000,00						
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1	02	00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
	661 000	FEAS - Transferências do Estado							
1195	08.244.1004.2199.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadora da Mulher	-1.000,00						
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1	02	00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
	661 000	FEAS - Transferências do Estado							
1196	08.244.1004.2199.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadora da Mulher	-1.000,00						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	02	00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
	661 000	FEAS - Transferências do Estado							
1197	08.244.1004.2199.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadora da Mulher	-1.000,00						
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	02	00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
	661 000	FEAS - Transferências do Estado							
02 30 13	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços								
293	15.451.1007.2077.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos	-800.000,00						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	01	00		
	01	TECOURNO							
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos							
02 31 00	Fundo Municipal de Saúde								
1201	10.301.1003.1072.0000	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde - Emenda Relat	-55.000,00						
	4.4.90.51.00	OPRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	2	05	00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
	651 002	Emenda Parlamentar de Relatoria							
1204	10.301.1003.2203.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Relat	-400.000,00						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	2	05	00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
	600 100	AP - Emenda de Relatoria							
1212	10.301.1003.2201.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Indiv	-200.000,00						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	05	00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
	659 001	AP - Emenda Individual							
1213	10.301.1003.2203.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Relat	-1.192.000,00						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	05	00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
	659 002	AP - Emenda Relatoria							

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 168  
11040912001-03 Exercício: 2022

#### DECRETO Nº 65, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1110

02 31 01	Secretaria Municipal de Saúde								
526	10.302.1003.2194.0000	Manutenção das Atividades de Centros de Saúde	-78.000,00						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1	05	00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
	600 000	Bloco Manut. Apqes e Serv. Púb. de Saúde							
593	10.303.1003.2147.0000	Família Básica - Recursos Próprio	-35.000,00						
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1	02	00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
	621 000	Transf. Estado Fundo e Fundo-Recursos S/S							
605	10.304.1003.2110.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	-22.000,00						
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1	05	00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
	600 000	Bloco Manut. Apqes e Serv. Púb. de Saúde							
02 35 01	Secretaria Municipal de Educação								
926	12.122.1008.2191.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-1.301.249,30						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1	01	00		
	01	TECOURNO							
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos							
938	12.122.1008.2191.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-400.000,00						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	01	00		
	01	TECOURNO							
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos							

Anulação ( - ) **-4.686.249,30**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIRE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO  
PREFEITA  
022.647.524-55

TRINDADE, 02 de dezembro de 2022